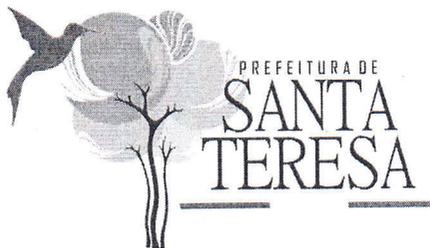


Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

23 / 04 / 2014

[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.482/2014

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM O SERVIÇO DE APOIO AS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a formalizar Convênio de
Repasse Financeiro com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do
Estado do Espírito Santo – SEBRAE ES, na importância total de até R\$125.000,00
(cento e vinte e cinco mil reais), que será repassado nos exercícios de 2014 e 2015,
conforme o cronograma de desembolso, para assegurar a execução do Projeto:
Tade Turístico Município de Santa Teresa.

Art. 2.º A dotação orçamentária para atender as despesas do repasse
no exercício de 2014, na importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e
quinhentos reais) será proveniente do orçamento vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012013.12200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Os valores previstos a serem liberados no exercício de 2015,
correrão por conta de dotação a ser consignada no orçamento de 2015, na
importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a saber:

Recurso Orçamentário: 012012013.12200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 22 de abril de 2014.

[Assinatura]

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL